

LEI Nº 802, DE 14 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO

Diário da Informação

Em:

15 / 05 / 2013

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 791, de 04 de abril de 2013.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 791, de 04 de Abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo relacionados no quadro abaixo, com os respectivos números de vagas, escolaridade exigida, vencimento e carga horária semanal:

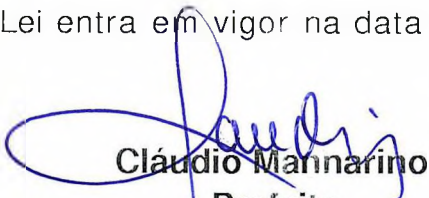
CARGOS E VAGAS A SEREM CRIADAS – PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS									
Coordenador do Espaço CRAS	Nível Superior nas seguintes áreas : Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional ou	CRAS	34 hs.	APNS	R\$ 1.520,00	00	00	00	02

	Fisioterapeuta								
--	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
Coordenador do Espaço - CREAS	Nível Superior nas seguintes áreas : Assistente Social , Psicólogo, Advogado, Administrador, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta	CREAS	34 hs.	APNS	R\$ 1.520,00	00	00	00	01

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Mannarino
Prefeito